



PORTARIA Nº 065/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Declara dispensa de licitação e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

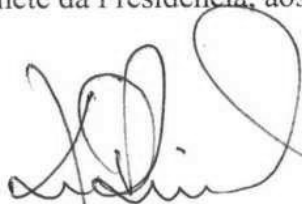
RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável a licitação para prestação de serviços de realização de cálculos atuariais do RPPS municipal, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), efetuado pela empresa **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.640/0001-23, com endereço em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Capitão Souza Franco, 848 – Conj. 53.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de maio de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 31 / 05 / 2021

CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021